



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA SUPRESSIVA Nº / 2024
Projeto de Lei nº 221/2023

Elimina no Mapa 1 o parâmetro urbanístico ZUM+3 do Projeto de Lei nº 221/2023 sobre o Clube Rio Cricket

Art. 1º. Fica eliminado no Mapa 1 o parâmetro urbanístico ZUM+3 do Projeto de Lei nº 221/2023 demarcado sobre a área do clube Rio Cricket A. Atlética que deverá ser alterado para atividade cultural e esportiva com até dois pavimentos no máximo.



Trecho do Mapa 1 a ser modificado

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Artigo 110 do presente Projeto de Lei, os clubes, caracterizados por edificações com finalidade específica à atividade esportiva ou recreativa, poderão se situar em qualquer Zona de Uso, exceto em ZPA, desde que respeitados os parâmetros urbanísticos para o local e submetido o projeto à análise especial pelo órgão licenciador urbanístico quanto à sua instalação de uso.

Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024

Paulo Eduardo Gomes



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes